



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 046/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MELDIESEL PEÇAS LTDA ME** com a sua sede localizada a Rod SC 108, Nº 1572, sala 03, Jardim America, Município de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o número 22.725.467/0001-31, neste ato representado pela Sra. **Roselaine Sartor Manfredini** portadora do CPF sob o número 036.254.919-23, residente e domiciliado na Rua Afonso Venson, nº 131, bairro Estreito, Município de Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 46/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 01

Ônibus M. Benz 159 R. ORE 2013/2014

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Suporte mola DT MB-1620 parte dianteira	PC	4	Cipec	165,40	661,64
02	Mola 1º diantab MB atego 1725/2425	PC	2	Marchetti	681,51	1.363,03
03	Mola 2 parabólica ategodt	PC	2	Marchetti	626,26	1.252,54
04	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	10	RGR	3,12	31,25
05	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	10	RGR	3,54	35,45
06	Conexão emenda 1/4 plástico	PC	10	RGR	3,71	37,14
07	Mangueira nylon 4 mm	PC	10	RGR	1,42	14,28
08	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	4	RGR	3,43	13,74
09	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	10	RGR	5,77	57,71
10	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	10	RGR	4,36	43,63
11	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	MA	12,98	51,92
12	Cuíca dupla 30x30 compr. 120mm l6m	PC	2	LNG	214,67	429,35

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

13	Mola cuíca sprink break grossa	PC	2	Master	61,80	123,61
14	Lona freio traseira vw ônibus	PC	2	Thermoid	196,70	393,40
15	Retentor rodadtof 1620/ atego	PC	2	Sabo	24,46	48,93
16	Retentor trás roda MB 2425 atego/ of 1620	PC	2	Sabo	59,84	119,70
17	Rolamento roda dtext of-1620/ atego	PC	2	ZWZ	132,29	264,60
18	Rolamento embuchamento38mm freio ar	PC	2	ZWZ	55,16	110,33
19	Válvula secadora apu com filtro knor	UN	1	LNG	803,77	803,78
20	Válvula 4 cir. MB knnor	PC	1	LNG	190,97	190,97
	TOTAL					6.047,00

Lote 02

Ônibus: M. Benz 159 R. ORE 2013/2014

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
21	Suporte mola DT MB-1620 parte dianteira	PC	4	CIPEC	165,26	661,06
22	Mola 1º diantab MB atego 1725/2425	PC	2	Marchetti	681,19	1.362,40
23	Mola 2 parabólica ategodt	PC	2	Marchetti	625,97	1.251,96
24	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	10	RGR	3,12	31,24
25	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	10	RGR	3,54	35,43
26	Conexão emenda 1/4 plástico	PC	10	RGR	3,71	37,13
27	Mangueira nylon 4 mm	PC	10	RGR	1,41	14,17
28	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	4	RGR	3,43	13,73
29	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	10	RGR	5,77	57,79
30	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	10	RGR	4,36	43,61
31	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	M.A	12,97	51,90
32	Cuíca dupla 30x30 compr. 120mm l6m	PC	2	Master	214,57	429,15
33	Mola cuíca sprink break grossa	PC	2	Máster	61,77	123,56
34	Lona freio traseira vw ônibus	PC	2	Thermoid	196,61	393,22
35	Retentor rodadtof 1620/ atego	PC	2	Sabo	24,45	48,90
36	Retentor trás roda MB 2425 atego/ of 1620	PC	2	Sabo	59,82	119,64
37	Rolamento roda dtext of-1620/ atego	PC	2	ZWZ	132,23	264,48
38	Rolamento embuchamento38mm freio ar	PC	2	Sabo	55,14	110,28
39	Válvula secadora apu com filtro knor	UN	1	LNG	803,40	803,41
40	Válvula 4 cir. MB knnor	PC	2	Lng	190,88	381,76
41	Grampo mola 18x82x380 d 38/40	UN	4	FEY	22,98	91,94
42	Grampo mola 18x72x240 d aco 38/40	PC	4	FEY	25,81	103,28
43	Porca dupla 18 mm grampo mola	PC	24	ZM	2,38	57,25
44	Pino centro 12x8 c 8.8	PC	2	FEY	9,69	19,38
45	Chapa deslizante mola traz parte dt 170x75	PC	4	Cipec	22,89	91,58
46	Jogo junta motor mahle	PC	1	Malhe	334,14	334,15
47	Flange pinhão MB 1418 5-438	PC	1	LNG	415,50	415,51
48	Flange cardanspl 90 1x	UN	1	LNG	399,82	399,83
49	Castanha flange cardam cz-274 c/ ref	PC	8	BR	10,27	82,24
50	Parafuso cardan 10x1x30 10-9 complMB 11113	PC	20	ZM	1,29	25,95

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

51	Parafuso 16x130 mb 8.8	PC	4	ZM	11,01	44,07
	TOTAL					7.900,00

Lote 03

Ônibus: m. Benz 159 R. ORE 2013/2014

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
52	Suporte mola DT MB-1620 parte dianteira	PC	4	Cipec	165,59	662,38
53	Mola 1º diantab MB atego 1725/2425	PC	2	Marchetti	682,29	1.364,59
54	Mola 2 parabólica ategodt	PC	2	Marchetti	626,98	1.253,97
55	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	10	RGR	3,12	31,29
56	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	10	RGR	3,54	35,49
57	Conexão emenda 1/4 plástico	PC	10	RGR	3,71	37,19
58	Mangueira nylon 4 mm	PC	10	RGR	1,42	14,30
59	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	4	RGR	3,43	13,75
60	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	10	RGR	5,78	57,88
61	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	10	RGR	4,36	43,68
62	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	M.A	12,99	51,98
63	Cuíca dupla 30x30 compr. 120mm16m	PC	2	Master	214,91	429,84
64	Mola cuíca sprink break grossa	PC	2	Master	61,87	123,75
65	Lona freio traseira vw ônibus	PC	2	Thermoid	196,92	393,85
66	Retentor rodadtof 1620/ atego	PC	2	Sabo	24,49	48,98
67	Retentor trás roda MB 2425 atego/ of 1620	PC	2	Sabo	59,91	119,83
68	Rolamento roda dtext of-1620/ atego	PC	2	ZWZ	134,44	268,90
69	Rolamento embuchamento38mm freio ar	PC	2	ZWZ	55,22	110,46
70	Válvula secadora apu com filtro knor	UN	1	LNG	804,70	804,70
71	Válvula 4 cir. MB knnor	PC	1	LNG	191,19	191,19
	TOTAL					6.058,00

Lote 05

Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
96	Válvula 4 cir. MB knor	PC	2	LNG	191,03	382,06
97	Válvula reduzida vw-18-310	PC	1	Parker	154,18	154,18
98	Válvula bloqueio ar tic TAC 16 mm	PC	2	LNG	36,43	72,88
99	Válvula retorno óleo	PC	2	LNG	6,98	13,96
100	Válvula rele 16mmx22	PC	2	LNG	258,91	517,84
101	Bucha estab traseiro barra vw/Ford ônibus	PC	4	M.A	7,17	28,69
102	Mangueira inf. Rad. vw ônibus com mola	PC	1	BR	51,50	51,50
103	Coluna direção vw-15-190	PC	1	Spicer	1.642,05	1.642,05
104	Sensor rotação 2 pinos	UN	1	Bosch	2.585,00	2.586,00
105	Sensor elétrico copo água filtro racol	PC	1	Parker	91,46	91,46
106	Sensor nível combustível	PC	1	Bosch	73,91	73,91
107	Moladt 5º Ford/vwfacão100x18x860	PC	2	Marchetti	186,28	372,57

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

108	Grampo mola 7/8x77x540 d aço 38/40	UN	4	Fey	41,05	164,21
109	Forca dupla 7/8 aço 8.8	UN	20	Fey	2,11	42,35
110	Arruela 2213 conico	PC	10	ZM	6,10	61,03
111	Guia grampo tras.	PC	2	Cipec	27,46	54,94
112	Bucha mola trás vw ônibus bucha mola facão	PC	2	IABV	19,75	39,51
113	Pino mola trás vw ônibus mola facão	PC	2	Cipec	18,97	37,96
114	Mola 1º traz aux Ford/vw 16-200/16-220	PC	6	Marchetti	304,64	1.827,88
115	Suporte mola trás part trás. Ford/vw1.e	UN	2	Cipec	224,73	449,48
116	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	M.A	12,98	413,27
117	Bomba d'água motor Cummins 5.9l serie b	PC	1	Urba	413,27	413,27
118	Reparo cab compressor 1cil lk-38	PC	1	NTI	84,70	84,70
119	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	RGR	3,12	62,53
120	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	RGR	3,54	70,92
121	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	RGR	3,71	74,31
122	Mangueira nylon 4 mm	PC	20	RGR	1,41	28,37
123	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	20	RGR	3,43	68,72
124	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	20	RGR	4,77	95,49
125	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	20	RGR	5,77	115,47
126	Conexão emenda 1/2 plástico	UN	20	RGR	6,74	134,84
127	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	20	RGR	6,36	190,88
128	Conexão nipel inset. Tubo 5/16	PC	20	RGR	0,40	4,10
	TOTAL					10.060,00

Lote 06

Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
129	Válvula reduzida vw-18-310	PC	1	Parker	154,25	154,25
130	Válvula bloqueio ar tic TAC 16 mm	PC	2	LNG	36,45	72,91
131	Válvula retorno óleo	PC	2	BR	6,98	13,97
132	Válvula rele	PC	2	LNG	259,03	518,07
133	Bucha estab traseiro barra vw/Ford ônibus	PC	4	IABV	7,17	28,70
134	Mangueira inf. Rad. vw ônibus com mola	PC	1	BR	51,52	51,52
135	Coluna direção vw-15-190	PC	1	Spicer	1.642,79	1.642,79
136	Sensor rotação 2 pino	UN	1	Bosch	2.587,16	2.587,16
137	Sensor elétrico copo d'água filtro racol	PC	1	Parker	91,50	91,50
138	Sensor nível combustível	PC	1	Bosch	73,95	73,95
139	Moladt 5º Ford/vwfacão 100x18x860	PC	2	Marchetti	186,36	372,73
140	Grampo mola 7/8x77x540 d aço 38/40	UN	4	Fey	41,07	164,28
141	Porca dupla 7/8 aço 8.8	UN	20	FEY	2,11	42,37
142	Arruela 2213 conico	PC	10	BR	6,10	61,06
143	Guia grampo tras.	PC	2	Cipec	27,48	54,96

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

144	Bucha mola trás vw ônibus bucha mola facão	PC	2	IABV	19,68	39,37
145	Pino mola trás vw ônibus mola facão	PC	2	Cipec	18,98	37,97
146	Mola 1º traz aux Ford/vw 16-200/16-220	PC	6	Marchetti	304,78	1.828,70
147	Suporte mola trás part trás. Ford/vw.l.e	UN	2	Cipec	224,83	449,68
148	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	m.a	12,99	51,96
149	Bomba d'água motor Cummins 5.9l serie b	PC	1	Urba	413,46	413,46
150	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	RGR	3,12	62,56
151	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	RGR	3,54	70,95
152	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	RGR	3,71	74,35
153	Mangueira nylon 4 mm	PC	20	RGR	1,41	28,38
154	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	20	RGR	3,43	68,75
155	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	20	RGR	4,77	95,53
156	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	20	RGR	5,78	115,72
157	Conexão emenda 1/2 plástico	UN	20	RGR	6,74	134,90
158	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	30	RGR	4,36	131,01
159	Conexão nipelinspt. Tubo 5/16	PC	10	RGR	0,40	4,10
160	Valvula solenoide (bomba alto diesel)	PC	1	BOSCH	852,39	852,39
	TOTAL					10.390,00

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 46/2018

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Meleiro:

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato

6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;

6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.

6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas

6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.

6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;



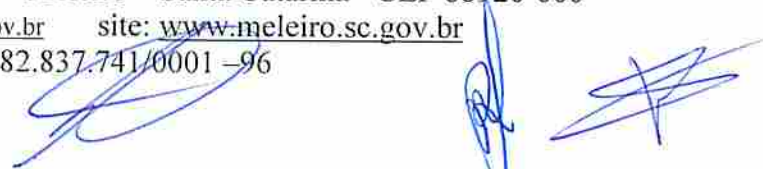
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.

6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.

6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.

6.2.20. Disponibilizar, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.

6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.

6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.

6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.

6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.

6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber,

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.

6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.

6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.

6.2.40. Apresentará contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).

6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.

6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.

6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.

6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 46/2018, o Edital de Pregão Presencial 46/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.


CLAUSULA NONA: DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 15 de maio de 2018.


PREFEITURA DE MELEIRO
Eder Mattos - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


MELDIESEL PEÇAS LTDA ME
Representante legal - Roselaine Sartor Manfredini
Detentora da Ata

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96


Thiago Manfredini Zanette
Advogado OAB/SC 28.751